



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/07/24

Jornal AMP

Página 318/319

Edição 3073

Falione Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.937/24

Data 23.07.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nº 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.1.90.94.00(49)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 2.500,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94.00(298)-303	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 105.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 220.000,00

TOTALR\$ 327.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.1.90.11.00(47)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 2.500,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(296)-303	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 105.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

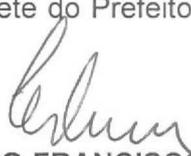
CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(488)-104	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 327.500,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho
de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal